

7388 Sexta-feira 3

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Agosto de 1979

do INPS durante o tempo necessário estabelecido em lei para que se habilitasse a receber aposentadoria, na qual ele me informa de uma série de irregularidades e de injustiças sociais para com os contribuintes. O caso dele, que é um entre muitos deste País, merece atento exame das autoridades competentes, para que possam corrigir as distorções de um sistema que não está cumprindo com seus objetivos.

O contribuinte em questão foi aposentado em 1967, quando o teto de contribuição para o INPS era de dez salários mínimos, o que correspondia, na época, a Cr\$ 1.080,00. Isso significa que, quando se aposentou, recebia exatamente dez vezes o salário mínimo da época, que era de Cr\$ 108,00. Seria de esperar, portanto, que atualmente recebesse Cr\$ 22.680,00, correspondentes a dez vezes o salário mínimo, cujo valor é de Cr\$ 2.268,00.

Entretanto, contrariamente às expectativas e ao direito, os reajustamentos realizados pelo INPS posteriormente àquela data foram apenas fictícios, de tal forma que o contribuinte recebe hoje, feito o último reajuste, Cr\$ 14.500,00, ou seja, recebe cerca de Cr\$ 8.000,00 a menos do que percebia quando se aposentou. Quer dizer, um cidadão dá sua contribuição para receber o máximo permitido como aposentadoria e, depois de alguns anos, em virtude da inflação, vê seus proventos reduzidos a quase a metade.

Tal situação se configura como de flagrante injustiça: se o contribuinte paga sobre o limite estabelecido pela Previdência Social, deve receber esse limite, qualquer que ele seja. Inclusive, se posteriormente esse limite é aumentado, deve o contribuinte ser beneficiado, já que essa alteração visa justamente a corrigir as distorções sociais provocadas pelo aumento do custo de vida e pela irrealidade do salário mínimo. E a injustiça é tanto mais patente quando se sabe que outros funcionários no País, como os funcionários públicos civis e militares, não têm seus proventos reduzidos, quando se aposentam.

Outra irregularidade praticada pelas autoridades do INPS é no que diz respeito ao pecúlio de aposentadoria. Esse benefício era concedido segundo estabelecia lei promulgada em 1975, pela qual o pecúlio era calculado com base em 8% de contribuição do aposentado e 8% do patrão, somando o total de 16% de contribuição.

Ocorre que em meados de 1975 saiu nova regulamentação sobre o assunto, que isentou algumas empresas da contribuição dos 8% devidos ao INPS. Em vista disso, a contribuição era feita à base apenas dos 8% do aposentado, mas isso não implicava concessão do pecúlio pela metade àqueles que já o recebiam integralmente. A lei não pode ter efeito retroativo, ainda mais quando se trata de prejudicar os legítimos interesses do povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui ficam minhas críticas e sugestões para que a direção do INAMPS examine a questão e dê a solução que o caso requer.

O SR. RUY CÓDO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Baixada Santista possui 3 mil leitos hospitalares, dos quais 1.500 pertencem à Santa Casa de Misericórdia de Santos. Vale dizer que essa instituição social atende às populações de Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Cubatão, e às cidades existentes no litoral norte e sul.

Esse atendimento, na sua maioria, é feito através de convênios com a Previdência Social, cujo Instituto nada deve atualmente àquela entidade; ela, sim, deve aos seus trezentos médicos, há 6 meses, além da parte complementar, do 13º salário de 1978 às médicas e aos funcionários.

Dianete desse atraso, os médicos, não podendo sobreviver, viram-se forçados a entrar em greve, como medida extrema. A greve perdura e o Provedor mantém-se insensível aos apelos dos médicos, do povo, inclusive do ilustre Prefeito da cidade de Santos, sendo com isso prejudicada a saúde pública da orla marítima.

Os trezentos médicos, zelosos, dedicados, resistiram ao máximo para não chegarem à greve, mas a falta de pagamento dos seus salários os forçou a tal medida.

O Prefeito Caldeira Filho já decretou o estado de calamidade pública. S. Ex.^a solicitou inclusive a intervenção naquela Santa Casa e a substituição do Provedor, que não é médico e nada entende de medicina, deixando muito a desejar como administrador, conforme informações dadas a este Deputado. Não é possível que tal situação continue. O Sr. Ministro da Previdência Social, imbuído do melhor espírito público, adotará medidas no sentido de intervir naquela nosocomio, substituindo o seu Provedor, único responsável pela greve dos médicos da Santa Casa de Santos. A propósito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estou encaminhando ao Sr. Ministro da Previdência Social e ao Ministro da Saúde o pedido de intervenção solicitado pelo corpo clínico daquele hospital e por todo o povo da Baixada Santista.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, agora, na iminência da já tão falada anistia, torna-se necessário dizer como essa anistia deve ser para que de fato seja uma anistia e não apenas mais um simplório casuismo, como vem sendo o usual.

Com as agravantes de já vir muito tarde, "velha" de 15 anos, além de "protelada" e manipulada em secretos e misteriosos "laboratórios".

E que, para vários "anistiandos", vem tarde demais.

Por isso:

a) considerando que não é mais hora nem momento de definições, explicações e outras coisas para caracterizar o que é e significa anistia, nem em grego, nem em português, nem em outra qualquer língua ou idioma;

b) considerando que não é mais hora nem momento de discursos longos e bombásticos plenos de palavreado vazio e teorias de interpretações;

c) considerando que verificamos que, na verdade, todo o mundo que vem tratando do tema "anistia": juristas, parlamentares, associações, jornalistas e pessoas várias, anda, pelo menos, perdido em um oceano de idéias e conceitos onde a tendência para o sentimentalismo (mormente entre os elementos femininos) têm acentuado grau;

d) considerando que, inclusive, grande número de pessoas pensam apenas em políticos, restituição de direitos políticos, na volta dos mesmos à vida política; assim como há os que somente pensam que anistia é a volta de Brizola, Arraes, Prestes e outros políticos cassados, como se anistia fosse apenas isso e nada mais, ou pouco mais, talvez;

e) considerando, finalmente, que anistia não é só isso, não visa apenas a resolver situação de políticos, regularizar a vida política do País e, enfim, resolver apenas problemas políticos, decidimos, de uma vez por todas, com firmeza, objetividade e plena convicção, declarar e esclarecer o seguinte:

1º) a anistia para ser tal tem de ser: o esquecimento completo e perpétuo sobre os acontecimentos, fatos e eventos "ocorridos" em passado recente — mesmo há 15 anos apenas; e que todos menos aqueles que fizeram sangue, os punidos por atos, leis, decretos e tudo o mais ditos revolucionários sejam inteiramente reabilitados, livres de todos os efeitos e consequências das punições que sofreram, ou seja: completamente livres de qualquer culpa pelos "crimes" pelos quais foram penalizados, qualquer que seja o tipo de pena aplicada; uma vez que, na verdade, não houve "crime" algum em terem permanecido fiéis a um Governo legalmente constituído de acordo com a legislação em vigor na época, cumprindo o juramento de soldados a que todo o militar é obrigado; se o governo foi deposto por um golpe de Estado em que não houve luta armada, não houve baixas, não houve nada, é mais do que claro que também não houve "crime" algum;

2º) nem havia o que punir, de modo drástico, atabalhado e sem critério, sem julgamentos, sem direito de defesa, sem nada, a não ser para alguns para os quais houve processos até em tribunais onde foram absolvidos mas, mesmo assim, continuaram punidos; com punições que variaram desde investigações sumárias procedidas por quem nunca se soube, como também nunca se soube o que foi apurado, desde a simples reforma ou transferência para a reserva até a exclusão dos quadros das Forças Militares, com prisões, perdas de direitos políticos e outras coisas como penas adicionais; muitas vezes acumuladas o que fez com que houvesse gente punida 2, 3 ou mais vezes pelo mesmo "crime"; resultado de tudo isso: a criação dos mortos-vivos (aqueles cujas viúvas passaram a "cabeças do casal") e prejuízos materiais pesados resultantes da baixa remuneração da criatividade, notadamente para os de postos mais baixos e menos tempo de serviço; além dos prejuízos de ordem moral, esses para os quais não haverá reparação alguma, pois esses não se pagam apenas com dinheiro.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, entre as suas muitas falhas, omissões e erros, o Projeto de Lei n.º 14, de 1979 — da mesma forma que aos servidores civis, aos trabalhadores e aos estudantes — trata com absoluta injustiça também aos militares atingidos por atos de arbitrio após o golpe militar de 1964. Transferidos para a reserva com proventos proporcionais e prejuízos de toda ordem, punidos sem que lhes tivesse sido assegurado o exercício do mais elementar direito de defesa — alguns processados e absolvidos pela Justiça Militar, muitos não tendo sequer respondido a processo criminal ou administrativo — o projeto oficial não lhes dá, todayia, senão um arremedo de reparação, incompatível com o propósito sério e efetivo de anistiar.

A maioria desses militares — como afirmaram há pouco inúmeros deles, afastados sumariamente das Forças Armadas e da Polícia Militar de Pernambuco — não mais interessava a reversão ao serviço ativo, para nele permanecerem. O que desejam é que essa reversão seja determinada para efeito de redução dos prejuízos que lhes foram ocasionados, com a regularização de suas situações e imediata volta à inatividade, mesmo porque, quinze anos decorridos do golpe de 1964, todos ou quase todos, computado o período de afastamento, já completaram tempo integral de serviço.

Agosto de 1979

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Séção I)

Sexta-feira 3 7389

Para que essa reparação alcance seus resultados é imprescindível que a reintegração seja automática, independentemente de qualquer requerimento ou provocação dos punidos — o que, na prática, nos termos previstos pelo Projeto, iria dar lugar a um novo e inadmissível julgamento de cada caso pelo Governo, exigência em qualquer hipótese incompatível com os objetivos da anistia. A medida visa exatamente a esquecer o passado, e nunca ao aprofundamento das feridas que ela deve contribuir para fazer cicatrizar.

Ao contrário também do que dispõe o Projeto oficial, a reintegração — e não a simples reversão — do militar anistiado deverá ocorrer no mesmo posto onde se encontra a turma de sua escola, ou seja, deverá necessariamente respeitar as promoções e vantagens a que ele teria direito, inclusive quanto aos cursos inerentes aos postos, se houvesse permanecido no serviço ativo. No caso dos graduados, para que atinja os mesmos resultados, a reintegração terá de ser determinada na graduação onde se encontrarem os companheiros de curso do cabo ou sargento anistiado. A todos, indistintamente, a lei deverá assegurar o reconhecimento automático de todos os direitos, inclusive os relativos a vencimentos, soldos, proventos, restituções e resarcimentos.

Os efeitos das punições arbitrárias impostas pelo golpe de 1964 a milhares de brasileiros, civis e militares, são irreparáveis — tanto em termos pessoais como em termos do interesse público. Que a anistia a ser aprovada pelo Congresso Nacional — para que não se amesquinte em um novo ato discriminatório de perseguição política — reconheça ao menos esses direitos elementares a que fazem jus os seus destinatários.

O projeto oficial consagra soluções injustas e sem grandeza. O que o povo brasileiro espera do Congresso é que corrija os seus erros, dando à medida a dimensão que o Governo não lhe quis atribuir. Se o objetivo é a verdadeira reconciliação nacional, a anistia terá de ser ampla, geral e irrestrita como vem reclamando os setores mais expressivos da sociedade.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, na Sessão Ordinária de ontem tivemos a oportunidade de falar a respeito do Nordeste, e de destacar no nosso comentário a aflitiva situação das Populações do Piauí.

Após reportarmo-nos aos pronunciamentos que fizemos do Plenário da Câmara e nas reuniões extraordinárias do Congresso, nas quais fizemos relatos que estamparam a situação daquela região, definindo as suas carências, apelamos para o Ministro do Interior, Mário Andreazza, no sentido de que resolva os problemas de reservatório d'água na área do Projeto Sertanejo, entre Piriápiri e Pedro II, bem assim sobre a construção de uma barragem no Município de Campo Maior, na confluência dos rios Genipapo, Longá e Surubim.

Nas nossas palavras ainda nos detivemos em considerações a respeito da situação em que se encontram as populações de São Raimundo Nonato, em consequência, principalmente da ausência desses mesmos reservatórios, e ainda, do seu baixo índice pluviométrico. Transcrevemos também, naquela manifestação, um ofício endereçado pelo Governador Lucídio Portella ao Ministro do Interior, e nos reportamos à audiência que tivemos com o Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, ocasião em que o Vice-Governador do meu Estado, meu caro amigo Waldemar Macêdo, traduziu os nossos apelos, que encaminhamos àquele eminent representante do Piauí, para que interceda junto ao Ministro Mário Andreazza, no sentido de recomendar o início da construção do açude São Lourenço, nas proximidades daquela cidade, ou seja, a menos de 20 km. Adiantamos que, com essa providência, e por meio de uma adutora, que complementará os trabalhos, teremos atendidas as populações rurais do Município, bem assim os habitantes da Cidade, que sofrem há muitas décadas pela ausência do precioso líquido.

Ademais, destaque-se que São Raimundo Nonato está situado em local mais baixo em relação àquele em que será construída a barragem no rio São Lourenço.

São Raimundo Nonato, mesmo apresentando essas deficiências, desfruta de um progresso considerável, haja vista as estatísticas apresentadas no ofício dirigido pelo Governador do Piauí ao Ministro do Interior, que passamos a ler, para que possam ser conhecidas e consideradas:

"OF. GG-N.º 175/79

Teresina, 18 de julho de 1979.

Senhor Ministro:

A cidade de São Raimundo Nonato, município situado no Sudeste do Piauí, à margem da BR-C20 — Fortaleza—Brasília, com aproximadamente 80 000 habitantes numa área de 11 500 km² e com uma população de quase 20 000 pes-

soas no perímetro urbano, possui as seguintes características que a colocam entre as mais promissoras do Estado:

1. Três estabelecimento creditícios: Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Piauí;
2. Sede de Bispado;
3. Dois Hospitais, um público e outro particular;
4. 800 escolas de 1.º grau, sendo dois Ginásios da CENEC;
5. Quatro escolas de 2.º grau, assim distribuídas: 2 Cursos de Formação de Professores Primários, um Curso Técnico de Contabilidade e um Curso Científico;
6. Dois Clubes de Serviços: Lions e Rotary;
7. Um Centro de Pesquisas Arqueológicas;
8. O Parque Nacional da Serra da Capivara, criado pelo Governo João Figueiredo;
9. Serviço de energia elétrica da CEPISA;
10. Ligação a Teresina por rodovias asfaltadas;
11. Grande comércio varejista;
12. Quinto colégio eleitoral do Estado;
13. Maior produtor de mamona e de caprinos do Estado;
14. Grande produtor de mandioca e de gado bovino;
15. Grandes áreas de gerais e manicobais nativos;
16. Indústria de óleo de mamona;

17. Rede dágua alimentada pelo açude Aleia, de capacidade de 4 000 000 m³, construído em 1912, no governo do Marechal Hermes da Fonseca, a mais notável e destacada obra pública do município, insuficiente, portanto, para o atendimento da população, pois nos anos de estiagem chega a secar, valendo-se o povo de carros-pipa para transportarem água do rio São Francisco, a 100 km de distância.

Isto posto, Senhor Ministro, solicito a interveniência pronta de Vossa Excelência no sentido de ser autorizada a construção do Açude São Lourenço, no riacho de igual nome, afluente do Rio Piauí, a 20 km da cidade, o que permitirá a solução definitiva do mais grave e cruento problema e desafio de governos, o abastecimento dágua da cidade. Esclareço a Vossa Excelência tratar-se de um açude com capacidade de 50.000.000 m³ e represamento de mais de 25 km, possibilitando, dest amaneira, a perenização do rio Piauí cujas nascentes estão no município e irrigação de culturas agrícolas.

Como Vossa Excelência já deve ter observado, São Raimundo Nonato ostenta a vaidade de ter, em sua terra, o rio que deu o nome ao Estado.

Informo, ainda, a Vossa Excelência que o DNOCS já fez estudos sobre a viabilidade da obra, desde a década de 1950.

Espero, Senhor Ministro, que os esclarecimentos aqui feitos, poderão ajudá-lo a uma decisão rápida, em beneficio da comunidade de São Raimundo Nonato, que tem, no momento, uma participação mais íntima e direta na política e administração do Estado, por ser a terra berço do meu Vice-Governador.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de melhor apreço e distinta consideração. — **Lucídio Portella Nunes, Governador do Estado do Piauí.**"

Sr. Presidente, hoje renovamos aqueles apelos anteriores e encaminhamos outra mensagem, desta vez dirigida ao Sr. Osvaldo Colins, Presidente do Banco do Brasil, e ao Ministro dos Transportes, Sr. Elizeu Rezende, mensagem que traduz, também, o apelo do Prefeito de Caracol, Martinho Walter Rodrigues de Figueiredo, sobre providências que já havíamos solicitado, desta tribuna, aos titulares daqueles importantes cargos da administração federal. Todavia, dada a ausência de notícias a respeito, e tendo em vista a mensagem do operoso Prefeito de Caracol, que endossamos em todos os termos, renovamos aquelas solicitações e esperamos que o assunto seja considerado pelas ilustres autoridades cujos nomes declinamos neste modesto pronunciamento. Esperamos o atendimento das medidas pleiteadas em beneficio de populações heróicas que lutam desesperadamente nessas posições avançadas do Piauí para manter a grandeza deste grande País.